



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2019 - FMS

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE IPIRA E A EMPRESA CASTELLO COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI - ME, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 10.456.203/0001-40, com sede na Rua XV de agosto, 342, Centro, Ipira, SC, neste ato representada pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Senhora Sra. **Daniella Maria Tofolo da Costa Silva**, brasileira, casada, residente e domiciliado, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.076.111-SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 659.413.909-63 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CASTELLO COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 12.973.887/0001-83, com sede na Rua Avenida 15 de Novembro, 36 – sala 04 - Centro, município de Presidente Castelo Branco SC, representada neste ato, pelo seu Administrador, Senhor **Vanderlei Castanha**, portador da Cédula de Identidade nº 45847282 e inscrito no CPF-MF sob o nº 054.972.069-30, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

Considerando: O disposto na Clausula Segunda do item 2.1 e Clausula Terceira do item 3.1 do contrato nº 074/2019, onde prevê a possibilidade de renovação;

Considerando: Contratação de empresa para prestação de Serviço de Internet (fibra óptica) de 30 MB, Banda máxima 30 MB, velocidade máxima de Upload 15, velocidade máxima de download 30 MB, para a Unidade de Saúde da sede e do bairro dos estudantes;

Considerando: A alteração das dotações orçamentárias para o exercício de 2021;

Considerando: o disposto no art. 57, da Lei 8.666/93;

Considerando: O disposto no art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93;

Resolvem: Aditar o Contrato Administrativo nº 074/2019, no item 2.1 da Clausula Segunda, 3.1 da Clausula terceira, 4.1 da Clausula Quarta e 7.1 da Clausula Sétima, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

1.1 Aditar o Contrato Administrativo nº 074/2019, no item 2.1 da Clausula Segunda, 3.1 da Clausula terceira, 4.1 da Clausula Quarta e 7.1 da Clausula Sétima nos seguintes termos:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 O presente Contrato terá vigência a partir da data de 02 de janeiro de 2.021 até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

3.1 Este Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, sempre através de Termo Aditivo.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRA
PREFEITURA MUNICIPAL**

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1 Pela perfeita execução dos serviços objeto deste Contrato, e obedecidas as demais condições estipuladas neste instrumento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor mensal de R\$ 169,80 (cento e sessenta e nove reais e oitenta centavos), sendo o valor total estimado para os 12 (doze) meses de R\$ 2.037,60 (dois mil e trinta e sete reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 A despesa com o presente Contrato correrá à conta da dotação orçamentária do orçamento 2021.

12.01 - 10.305.0025.2.042 - 3.3.90.00.00.00.00.00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2. As demais Cláusulas do Contrato original, não alteradas pelo presente, permanecem em pleno vigor.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Ipira, SC, 14 de dezembro de 2020.

Daniella Maria Tofolo da Costa Silva
Gestora FMS
CONTRATANTE

CASTELLO COMERCIO DE INFORMATICA
EIRELI - ME
Sócio Administrador: **Vanderlei Castanha**
CONTRATADA

Neocir Rogério de Cesaro
CPF: 732.395.779-68

Cristiane Ferri
CPF: 098.633.269-09